



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA
Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra de Iluminação na Avenida João Campos –
Distrito de Brejão.

Miravânia, 2024



Sumário

1. OBJETIVO.....	2
2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO	2
3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA	2
4. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	3
5.1. INSTALAÇÕES INICIAIS	3
5.1.1. Fornecimento e Colocação de Placa de Obra.....	3
5.2. INFRAESTRUTURA	4
5.2.1. Escavação Manual de Vala.....	4
5.2.2. Reaterro Manual de Valas	4
5.3. ILUMINAÇÃO.....	4
5.3.1. Padrão de Entrada de Energia.....	4
5.3.2. Duto Corrugado	4
5.3.3. Quadro de Distribuição.....	4
5.3.4. Disjuntores	4
5.3.5. Aterramento.....	4
5.3.6. Cabos de Distribuição.....	5
5.3.7. Postes de Iluminação e Luminárias	5

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

Este Memorial Descritivo visa determinar as normas e metodologias para execução da obra de iluminação em um trecho de 350,0m da Avenida João Campos no Distrito de Brejão.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A presente obra busca, através da implantação de pontos de iluminação, a melhoria da infraestrutura do distrito contemplado no projeto, visando dar segurança aos moradores e facilitar o trânsito de pedestres e veículos, bem como, sanar problemas como a falta de visibilidade decorrentes da baixa iluminação, impactando de forma direta na melhora da qualidade de vida dos residentes da localidade em questão.

3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A obra contempla um segmento de 350,0m localizado na Avenida João Campos no Distrito de Brejão. O trecho em questão inicia-se na esquina frontal da Escola Municipal e segue conforme destacado na imagem abaixo.

Figura 1- Croqui de Localização



Fonte: Imagem captada via Google Earth.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os serviços devem ser executados seguindo as diretrizes de projeto e do memorial descritivo, bem como as especificações técnicas das Normas da ABNT, DEER, DNIT e demais legislações vigentes aplicáveis para o tipo de obra em questão;
- b) Os materiais empregues na obra, além de novos devem atender as especificações dos serviços a ser executados e assim como a mão de obra utilizada, ficarão a cargo da empresa vencedora da licitação. Quando houver a necessidade do emprego de materiais de empréstimos, os mesmos devem ser oriundos de jazidas licenciadas, sendo esta uma premissa para realização dos serviços. Não será admitido emprego de restos de materiais provenientes de outras obras;
- c) É dever da empresa contratada adotar mão de obra (engenheiros, pedreiros, calceteiros, serventes, dentre outros) qualificada e em quantidade suficiente para garantir o bom andamento da obra, buscando cumprir o cronograma estipulado;
- d) A mão de obra, assim como os equipamentos e ferramentas utilizados devem ser adequados ao tipo de serviço executado;
- e) Os serviços cuja execução não atenda as condições estipuladas em contrato, não serão aceitos pela Fiscalização, ficando a cargo da contratada a demolição e a retificação dos serviços, bem como as despesas oriundas dos mesmos.
- f) É de incumbência da empresa contratada zelar pelo ambiente de serviço, bem como, manter a vigilância do mesmo, sendo de sua responsabilidade quaisquer danos ocasionados durante o andamento da obra;
- g) Por solicitação da Fiscalização ou devido às necessidades da obra, fica a cargo da contratada a confecção de desenhos de detalhes executivos, a ser apresentados e autenticados pela contratante, caso necessário;
- h) Caso ocorram alterações do projeto licitado que ocasione o aparecimento de novo serviço, a empresa contratada deve apresentar sua correspondente forma de medição e pagamento, para aprovação da contratante, antes do início da execução do referido serviço. O caso de alteração de quantitativos não configura motivo de reivindicação de alteração dos preços unitários, devendo os serviços serem realizados sem qualquer solicitação de alteração de preços por parte da contratada.
- i) É de inteira responsabilidade da contratada, danos ocasionados a contratante e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão na realização dos serviços.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Abaixo estão relacionadas às etapas da obra, bem como as diretrizes para a execução da mesma.

5.1. INSTALAÇÕES INICIAIS

5.1.1. Fornecimento e Colocação de Placa de Obra

A empresa contratada deverá providenciar a confecção da Placa de Obra em chapa galvanizada, com dimensões 3,0 m x 1,5 m, conforme as especificações do modelo padrão da Prefeitura Municipal de Miravânia. A mesma deve ser instalada em local previamente definido pela Fiscalização.



5.2. INFRAESTRUTURA

5.2.1. Escavação Manual de Vala

O fundo das valas escavadas para assentamento dos postes e passagem das instalações elétricas deverá ser regularizado, compactado e nivelado de acordo com as especificações do projeto, sendo aceitável uma tolerância de ± 1 cm. Em caso de escavações em excesso é de responsabilidade da contratada realizar o preenchimento do fundo das mesmas com material granular fino compactado. A medição deste serviço será realizada através do m³ da vala para assentamento.

5.2.2. Reaterro Manual de Valas

O preenchimento das valas de assentamento após colocação dos postes e dutos deverá ser feito com a utilização do próprio material escavado. A contratada deve realizar ainda a compactação do reaterro de modo que o solo apresente nível de densidade semelhante ao que possuía antes da escavação. A medição deste serviço será realizada através do m³ de reaterro da vala de assentamento.

5.3. ILUMINAÇÃO

O circuito de Iluminação deverá ser subterrâneo, contando com dutos corrugados para a passagem do cabeamento. Além disso, a contratada deve realizar a fixação do quadro de distribuição, padrão de entrada e disjuntores, bem como a instalação de postes de aço com Luminárias de Led.

5.3.1. Padrão de Entrada de Energia

No sistema de iluminação deverá ser instalado 01 (um) padrão de entrada de energia aérea, tipo B1, padrão CEMIG, carga instalada de até 10kw, bifásico, com saída subterrânea. Neste serviço estão inclusos os fornecimento e instalação de inclusive poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios.

5.3.2. Duto Corrugado

Para a passagem do cabeamento deverá ser utilizado Duto Corrugado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), para proteção de cabos subterrâneos DN 40 mm (1.1/2").

5.3.3. Quadro de Distribuição

Para a acomodação dos disjuntores deverá ser utilizado Quadro De Distribuição com capacidade para 12 Módulos com Barramento E Chave.

5.3.4. Disjuntores

No circuito de Iluminação deverão ser utilizados:

- Disjuntor de proteção diferencial residual (DR), bipolar, tipo DIN, corrente nominal de 63A, alta sensibilidade, corrente diferencial residual nominal com atuação de 30MA;
- Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 40A.

5.3.5. Aterramento

O aterramento dos postes de iluminação deve ser realizado com a utilização de Haste de Aterramento, Diâmetro 5/8, Com 3 Metros de comprimento. As mesmas devem estar

posicionadas dentro de caixas de passagem retangulares, confeccionadas em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita e possuir dimensões internas: 0,4 x 0,4 x 0,4 m.

5.3.6. Cabos de Distribuição

O circuito de iluminação deverá ser feito com cabos de cobre flexível isolado, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais de diâmetros iguais a 6MM² e 2,5MM².

5.3.7. Postes de Iluminação e Luminárias

Os postes de iluminação deverão ser do tipo cônico contínuo curvo simples, engastado, com altura igual a 9M, confeccionados em aço, conforme modelo da imagem abaixo.

Figura 2- Modelos dos Postes de Iluminação e Luminárias de Led



Fonte: Imagem do Google.

Os postes de iluminação devem possuir distanciamento máximo de 35,0m e em cada poste deverá ser fixada uma luminária de LED para iluminação pública, de 181W até 239W, com Relé Fotoelétrico para comando de iluminação externa.

Sarah Haially Alves de Oliveira
Departamento de Engenharia da
Prefeitura Municipal de Miravânia

Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA
Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94

